

indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 035/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
PADOVANI & PADOVANI LTDA-ME
CNPJ. n.º 11.684.464/0001-80
KENNYA LUIZA PADOVANI
Representante Legal

Testemunhas:

João Manoel de Souza Peres
CPF.488.006.511-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – SRP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 126/2006 E 147/2014

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 170 KVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, ART, TRANSPORTE E DESLOCAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **15 DE MAIO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 30 de Abril de 2018. **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PORTARIA

PORTARIA N.º 4.569/2017.

Dispõe sobre a Cessação da Portaria que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Cessar os Efeitos da Portaria n.º 3.943/2018 de 12/03/2018, que concede Licença Premio a servidora LEILA MARY TREVISAN, investida no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - 40 Horas/SUS, a partir do dia 01/03/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/03/2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de Abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume..

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2018

PARA O FUTURO.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHO

QUEIRÓS.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL EÇA DE

MEIRELES.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA

VERÍSSIMO.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ÉRICO

FUNDAMENTAL SÃO CRISTÓVÃO.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL VINICIUS DE MORAES.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL FREDOLINO VIEIRA BARROS.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO VERDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.4. No ato da inscrição o candidato (a) deverá entregar os seguintes

documentos:

LEIA-SE

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.4. No ato da inscrição o candidato (a) deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e entregar os seguintes documentos:

ONDE SE LÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCAS DO RIO VERDE

ANEXO I

| QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---------------|
| Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior. | 3 pontos |
| Magistério. | 2 pontos. |
| Acadêmico em Pedagogia. | 1 pontos |
| Cursando Ensino Médio | 0,5 ponto |
| Atuação no Programa Mais Educação | 0,25 por ano. |
| Certificado do Pacto | 0,25 por ano. |
| Experiência como estagiário na área da Educação | 0,25 por ano. |

LEIA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCAS DO RIO VERDE